

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 371/2015

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, n. 2.500-S, nesta Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Lucas do Rio Verde - MT, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº274.627.730-15, e a empresa **MARIA CLARA DOS SANTOS - RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.319.069/0001-69, com sede Rua Parque das Laranjeiras S/N, Chácara 55, na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000, neste ato representada pela sócia proprietária Srª. **MARIA CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG. nº 121.032 SSP/MS e CPF/MF n.º 295.870.501-34, doravante designada “**CONTRATADA**”, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual que se finda em 26 de junho de 2016, **fica prorrogado até a data de 04 de novembro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 371/2015.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de junho de 2016.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Maria Clara dos Santos - Restaurante
Maria Clara dos Santos
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Tirloni Pinto
CPF: CPF: 805.804.241-20

Nome: Sirlei Amaro da Silva
CPF : 788.596.201-63